



Município de Leiria Câmara Municipal

DELIBERAÇÃO DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 2022/06/14

Unidade Orgânica responsável pela deliberação | GABINETE DE APOIO PRESIDENCIA

Epígrafe | Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Colmeias e Memória no âmbito da Manutenção da Faixa de Gestão de Combustível da Rede Secundária – Rede Viária Municipal – Revogação de deliberação

Deliberação | Considerando que:

- i) Para uma atuação autárquica conjunta, em que estejam presentes o respeito pela autonomia, a cooperação, a solidariedade e corresponsabilidade, se torna vital que os diferentes órgãos se esforcem por rentabilizar os meios disponíveis no sentido de melhor responderem aos problemas existentes;
- ii) O artigo 131.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, determina que os Municípios podem delegar competências nas freguesias para a prossecução das suas atribuições em todos os domínios dos interesses próprios das populações das freguesias, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais, aumentando a eficácia da resposta aos problemas e necessidades que devem ser ultrapassados;
- iii) Os Municípios têm obrigatoriedade e competência na manutenção das faixas de gestão de combustível, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, alterado e republicado pela Lei n.º 76/2017, de 17 de agosto e posteriores alterações, conjugado com o artigo 49.º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, como medida preventiva na redução do número de incêndios florestais;
- iv) Foi aprovada pela Câmara Municipal na sua reunião realizada em 30 de novembro de 2021, a minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Colmeias e Memória, no âmbito da Manutenção da Faixa de Gestão de Combustível da Rede Secundária – Rede Viária Municipal, tendo a mesma sido posteriormente aprovada pela Assembleia Municipal na sua sessão extraordinária de 14 de dezembro de 2021;
- v) A Junta da União das Freguesias de Colmeias e Memória, na sua reunião de 19 de abril de 2022, deliberou revogar a aceitação do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências no âmbito da Manutenção da Faixa de Gestão de Combustível da Rede Secundária – Rede Viária Municipal, tendo a mesma sido posteriormente aprovada pela Assembleia de Freguesia, na sua sessão de 28 de abril de 2022, que constitui o **Anexo I** à presente deliberação sendo dela parte integrante;
- vi) A despesa seria satisfeita pelo Plano 2020|A|199 e deu origem ao cabimento número 996/22 e compromisso n.º 314/22, emitidos e autorizados em 02 de fevereiro de 2022.

Pelo exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Leiria, no uso da competência prevista na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual:

a) Revogue a sua deliberação n.º 1047/2021, de 30 de novembro de 2021, sobre a aprovação da proposta de delegação de competências e da minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Colmeias e Memória no âmbito da Manutenção da Faixa de Gestão de Combustível da Rede Secundária – Rede Viária Municipal, com os fundamentos de facto supra expostos e nos termos e para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 165.º do Código do Procedimento Administrativo;

b) Submeta o presente processo à Assembleia Municipal para efeitos de revogação da sua deliberação de 14 de dezembro de 2021, que aprovou a proposta de delegação de competências e a minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Colmeias e Memória no âmbito da Manutenção da Faixa de Gestão de Combustível da Rede Secundária – Rede Viária Municipal, bem como autorizou a sua celebração;

(2)

c) Solicite que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, no uso da competência prevista na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** aprovar as propostas anteriormente apresentadas, nos termos e fundamentos nelas constantes.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ana Maria Jesus Carvalho Pinéu
ASSISTENTE TÉCNICO
15-06-2022

Assinatura Digital Certificada 1

Gonçalo Nuno Bertolo Gordalina Lopes
PRESIDENTE
15-06-2022

Assinatura Digital Certificada 2